

PORTARIA Nº. 036 /2019, DE 18 DE Janário DE 2019.

“Nomeia Comissão e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683, de 04 de julho de 2017;


CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8666/93, em seu artigo 51 estabelece que os processos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520/2002, em seu artigo 3º, inciso IV, estabelece que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora de licitação, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 02/2019, emitida pela Secretária Executiva da Fundação Unirg;

RESOLVE.

Art. 1º - NOMEAR, a Comissão Permanente de Licitação da Fundação UNIRG para atuar na realização dos procedimentos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso, Leilão e Pregão, nos termos das Leis Federais nºs 8666/93 e 10.520/2002, pelo prazo de 12 (doze) meses correspondendo ao período de 1º de Janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, que será composta pelos seguintes servidores e respectivas remunerações:



SERVIDORES	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Telma Pereira de S. Milhomem	Presidente e Pregoeiro	R\$ 834,72
Viviane Junqueira Mota	Secretário, Suplente do Presidente e Pregoeiro	R\$ 596,23
Sidmar Lindolfo de Oliveira	Membro	R\$ 596,23
Fernando Simão e Campos	Suplente	50% do valor de membro

Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata a presente Portaria serão mensalmente remunerados com Gratificação incluída na folha de pagamento, com fundamento no art. 41 da Lei Municipal nº 1774/2008, bem como, com a Portaria nº 822 de 11 de setembro de 2014.

Art. 3º - A Comissão funcionará sob a presidência do servidor **TELMA PEREIRA MILHOMEM**, e será secretariada pela servidora **VIVIANE JUNQUEIRA MOTA**, atuando os demais como membros tendo autonomia para realizar todos os atos necessários à plena execução das finalidades a que foi instituída.

Parágrafo único – A Presidente será substituída em seus impedimentos ou afastamentos legais pela servidora **VIVIANE JUNQUEIRA MOTA**.

Art. 4º - Designar a servidora **TELMA PEREIRA MILHOMEM** para exercer a função de Pregoeiro, a qual será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, cuja equipe de apoio será formada pelos demais servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º - Nomear como suplente o servidor **FERNANDO SIMÃO E CAMPOS**, para atuar na Comissão Permanente de Licitação, quando houver necessidade, mediante convocação da Presidente da Comissão.

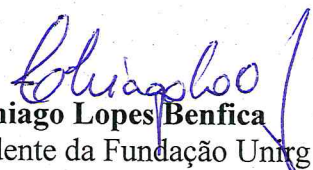
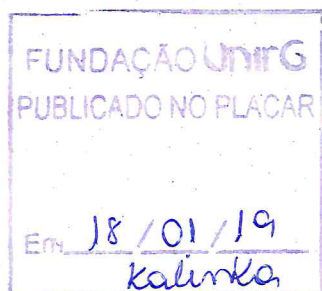
Parágrafo único – O suplente fará jus à gratificação correspondente a 50% do valor pago aos membros, somente no mês em que houver convocação.

Art. 6º - Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica da Fundação UNIRG para análise e parecer, antes da fase de homologação, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2019.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 060/2018.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 18 dias do mês de Jan de 2019.



Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 683/2017